

PARECER CME Nº 05/2004

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Cordélia Simon Marques a vigorar a partir do ano letivo de 2005.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, entre outras atribuições, possui a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal nº 3.644/2003.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte enviou a este Conselho o Regimento Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Cordélia Simon Marques, conforme determina a legislação vigente.

O regimento foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise do regimento escolar proposto constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização a nível de escola.

CONCLUSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental concluiu que o regimento escolar proposto pode ser aprovado, pois atende à legislação e normas vigentes.

Esteio, 06 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Carla Mantay - Relatora
Rose Waitikoski da Silva
Rosmari Zuchetto Fabbris

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2004.

Amenaide Coitinho de Andrade
Presidente do CME